

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 2326 – Ano 10 Quinta-Feira, 3 de outubro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Leis.....	1
Decretos.....	5
Extrato de Dispensa de Licitação.....	7
Resoluções.....	7
Ata 03 - do Edital de Pregão Presencial N.º 288/PMC/2019.....	8
Ata 02 - do Edital de Pregão Presencial N.º 060/FMS/2019.....	9
Termos de Recisão de Contrato.....	10
Aviso de Licitação.....	10
Segundo Aviso de Retificação.....	10
Relatório Amostras Pregão Presencial para Registro de Preços nº 60/FMS/2019.....	11

## Leis

## Governo Municipal de Criciúma

**LEI Nº 7.540, de 2 de outubro de 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar o bem imóvel que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, mediante licitação, na modalidade de concorrência, um terreno de propriedade do Município de Criciúma, situado nesta cidade, Bairro Vila Macarini, sito na Rua Eloiza de Medeiros Urbano de Oliveira, matriculado sob o nº 134.141, com área de 1.002,87m<sup>2</sup>, cadastrado no Município sob o nº 965326, com as seguintes confrontações:

Norte: 47,69 metros com a área verde/vegetação;  
Sul: 47,83 metros com a Rua Projetada 02;  
Leste: 21,00 metros com terras de Gregório Bonfante e  
Oeste: 21,00 metros com o lote 06 da quadra 02.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 081/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

**LEI Nº 7.541, de 2 de outubro de 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particular, de bem imóvel desapropriado amigavelmente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização, à **CLÁUDIO ANTONIO PERUCHI**, CPF nº 416.220.309-15, e **AERTON LUIZ PERUCHI**, CPF nº 458.408.909-44, correspondente à desapropriação amigável de bem imóvel, qual seja, uma edificação de madeira medindo 126,36m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis metros quadrados), localizada na Rua Ângelo Peruchi, Bairro Santa Bárbara, matriculada sob o nº 31.289, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes confrontações:

Norte: com a Rua Angelo Peruchi;  
Sul: com terras de Reneu Antonio Peruchi;  
Leste: Com Reneu Antonio Peruchi;  
Oeste: com herdeiros de Giacomo Santo Peruchi.

**Art.2º** A desapropriação cuja indenização se autoriza pagar, através da presente Lei, é necessária em razão das obras realizadas no Canal Auxiliar do Rio Criciúma.

**Art.3º** As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser transferidas ou suplementadas.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

PE 082/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

**LEI Nº 7.542, de 2 de outubro de 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar o bem imóvel que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, mediante licitação, na modalidade de concorrência, um terreno de propriedade do Município de Criciúma, situado nesta cidade, Bairro Fábio Silva, sito na Rua Luiz João Milanese, Loteamento Jardim Fábio Silva, matriculado sob o nº 69.978, com área de 325,00m<sup>2</sup>, cadastrado no Município sob o nº 44693, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes confrontações:

Norte: 13,00 metros com a parte de área verde;  
Sul: 13,00 metros com a Rua Tadeu Silvestre;  
Leste: 25,00 metros com o lote nº 03;  
Oeste: 25,00 metros com o lote nº 05 – cadastro nº 044693.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

PE 084/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

**LEI Nº 7.543, de 2 de outubro de 2019.**

*Denomina Rua Rota do Imigrante.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se **Rua Rota do Imigrante**, a atual Estrada Rota do Imigrante – CRI 175, situada nos Bairros Morro Albino, Quarta Linha, Capão Bonito e Dagostim, a qual tem seu início na Rodovia Governador Mário Covas (BR 101), prosseguindo no sentido Norte até a Rodovia Luiz Rosso.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

//erm.

PL 078/19 – Aatoria: Ver. Ademir José Honorato

**LEI Nº 7.545, de 2 de outubro de 2019.**

*Modifica a Lei nº 3.218, de 26 de dezembro de 1995, que trata da doação de área de terra à FUCRI/UNESC.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica acrescido ao art.4º da Lei nº 3218/95, o seguinte parágrafo único, com a seguinte redação:

**Art.4º** .....

**Parágrafo único.** *Ultrapassados 20 (vinte) anos da publicação da presente Lei, ficará liberada a Fundação para a utilização da área para fins diversos dos definidos no art.3º, sem reversão da área e benfeitorias para o Poder Público municipal.*

**Art.2º** O art.6º da Lei nº 3218/95, alterada pela Lei nº 6030/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.6º.** *A área objeto da presente doação poderá ser cedida ou alienada pela Fundação.*

**Parágrafo único.** *No caso de alienação ou cessão, poderá a área ser utilizada para outras finalidades do que aquelas previstas no art.2º, não configurando razão para a reversibilidade prevista no art.4º da presente Lei.*

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 073/19 - Aatoria: Clésio Salvato

**LEI Nº 7.546, de 2 de outubro de 2019.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2019, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2019, na Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Criciúma, conforme abaixo discriminado, limitado ao valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), da seguinte forma:

**Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função/Subfunção: 12.363

Projeto Atividade: 1.039 – Convênios com Entidades Educacionais

4.4.50.00.00.00.0101 ( ) – Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos..R\$ 3.000.000,00

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**Órgão 013: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Atividade 1.045: Manut. do F.M. Saúde, despesas de pessoal outros p/manut.

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.0138 (06) Aplicações Diretas .....R\$ 3.000.000,00

**TOTAL.....R\$ 3.000.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 6984/2017 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019 – Lei Municipal nº 7297/2018, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

//erm.

PE 083/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

**LEI Nº 7.547, de 2 de outubro de 2019.**

*Autoriza o Município de Criciúma a conceder incentivos fiscais à empresa ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais com geração e vencimento a partir da publicação da lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para serem aplicados somente na área a ser ampliada pela empresa **ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.921.346. /0001-58, localizada na Rodovia acesso estadual Rio Maina, nº 1165, Bairro Vila Macarini, Criciúma-SC, compreendido os seguintes benefícios:

I - isenção de 100% (cem por cento), da Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimento (TLFE) sobre a parte ampliada;

II - isenção de 100% (cem por cento), da Taxa de Licença para Execução Obras (TLEO) para a construção necessária referente a ampliação;

III - isenção de 100% (cem por cento), das Taxas de Serviços de Vigilância e Controle Sanitário (TSVCS) sobre a parte da ampliação da fábrica;

IV - isenção de 100% (cem por cento), do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – sobre o terreno onde será instalada a ampliação da obra;

V - isenção de 100% (cem por cento), de eventual Contribuição de Melhoria devido à valorização dos imóveis destinados a ampliação da fábrica.

VI - redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para até 2% (dois por cento), referente a retenção efetuada para ampliação da obra.

Parágrafo único: Os benefícios de que cuida este artigo dependerão de requerimento anual no qual o interessado deverá comprovar o cumprimento do plano de negócios.

Art.2º Os incentivos que ultrapassarem um ano, até atingirem no máximo, 5 (cinco) anos, deverá sua isenção ser renovada anualmente, de acordo com o plano de negócios.

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

AST/erm.

PE 096/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

## LEI Nº 7.548, de 2 de outubro de 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar o bem imóvel que especifica*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, um terreno de propriedade do Município de Criciúma, situado nesta cidade, Bairro Fábio Silva, sito na Rua Luiz João Milanese, matriculado sob o nº 69.979, com área de 375,00m<sup>2</sup>, cadastrado no Município sob o nº 44692, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes confrontações:

Norte: 15,00 metros com a parte de área verde;

Sul: 15,00 metros com a Rua Tadeu Silvestre;

Leste: 25,00 metros com o lote nº 04;

Oeste: 25,00 metros com a Rua nº 1458 -cadastro nº 044692

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 085/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 1263/19, de 20 de setembro de 2019.

Anula o ato que concedeu aposentadoria ao servidor Laudi Salvador.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 467761 de

11/03/2016 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 16/00575908, resolve:

ANULAR

o Decreto SG/nº 1646/16 de 1º de setembro de 2016, retificados pelos Decretos SG/ nºs 1864/16 e 797/19, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **LAUDI SALVADOR**, matrícula nº 52.876, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de setembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
ERM.

### DECRETO SG/nº 1264/19, de 20 de setembro de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Laudi Salvador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 467761 de 11/03/2016 e com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58 da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007 e considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 16/00575908, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **LAUDI SALVADOR**, CPF nº 288.586.469-91, matrícula nº 52.876, Psicólogo, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de novembro de 2016, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.698,00
Triênio	R\$ 356,58
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (100 h)	R\$ 33,96
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 977,03
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 205,18
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 3.270,75</b>

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de setembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
ERM.

### DECRETO SG/nº 1281/19, de 24 de setembro de 2019.

Anula o ato que concedeu aposentadoria ao servidor Volme Possa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 468353 de 21/03/2016 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 16/00452580, resolve:

ANULAR

o Decreto SG/nº 468/16 de 4 de setembro de 2016, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **VOLME POSSA**, matrícula nº 2710, Técnico Administrativo e Ocupacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de setembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
ERM.

**DECRETO SG/nº 1282/19, de 24 de setembro de 2019.**

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Volme Possa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 468353 de 21/03/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007 e considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Processo nº @APE 16/00452580, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VOLME POSSA**, CPF nº 290.053.709-63, matrícula nº 2710, Técnico Administrativo e Ocupacional, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a partir de 17 de setembro de 2016, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.784,58
Anuênio	R\$	214,16
Triênio	R\$	428,32
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	611,90
Produtividade (pátio)	R\$	58,69
Horas extras 50% (adq)	R\$	1.250,52
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	517,29
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	62,07
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	124,15
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>5.051,68</b>

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de setembro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

## Extrato de Dispensa de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

### PROCESSO Nº. 562392/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/FMS/2019

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do projeto arquitetônico clínico hospitalar para reforma das UBS – Unidade Básica de Saúde Porte 1, dos Bairros Mineira Velha e Vila Rica, localizadas no município de Criciúma-SC.

**CONTRATADO:** JD ARQUITETURA ESPECIALIZADA EIRELI

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**RECONHECIMENTO:** 30/09/2019, por Kátia M. Smielevski Gomes – Secretária de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 30/09/2019, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

## Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 046/2019

Retifica o item 8.2 do Edital 002/2019/CMDCA, que trata sobre as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Criciúma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Retificar o item 8.2 do Edital 002/2019/CMDCA que trata sobre as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Criciúma, conforme Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Item 8.2, sendo assim poderá constar no santinho além da foto, nome, número e currículo, a data e local da eleição e os documentos necessários para poder votar.

**Art. 3º** – Permanecem em vigor as demais disposições do Edital 002/2019/CMDCA, publicado no dia 18 de abril de 2019.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 01 de outubro de 2019.

**Edevilson Manoel Pereira** - Presidente do CMDCA (Gestão 2017-2019)

---

## RESOLUÇÃO Nº 047/2019

Altera o art. 2º da Resolução CMDCA Nº 004/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 2º da Resolução CMDCA Nº 004/2019, da seguinte forma:

*Art. 2º - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes membros:*

.....

.....

.....

.....

*Guilherme Carminatti*

.....

*Mirella Sombrio Zock*

.....

**Art. 2º.** Permanecem em vigor as demais disposições da Resolução CMDCA 004/2019.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 02 de outubro de 2019.

**Edevilson Manoel Pereira** - Presidente CMDCA

---

# Ata do Edital de Pregão Presencial

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 03 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 288/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 562904

**ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO OFÍCIO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, SOBRE ANÁLISE DAS AMOSTRAS, REFERENTE AO EDITAL SUPRACITADO.**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de fardamento e uniformes, em atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Às quinze horas, do dia vinte e sete do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações – localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19, de 09 de abril de 2019, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 288/PMC/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da equipe técnica do 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, ofício S/Nr-402-2019-4BBM, datado de 26 de setembro de 2019. Após leitura realizada por um dos integrantes da Equipe de Apoio, têm-se que as amostras foram aprovadas, conforme a seguir: Lote 01 – UNIFORMES GERAIS LTDA, Lote 02 – UNIFORMES GERAIS LTDA, Lote 03 – BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME, Lote 04 – BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME, Lote 06 – ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Lote 07 – UNIFORMES GERAIS LTDA, Lote 08 – CASTELAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Os relatórios das amostras ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h22min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 27 de setembro de 2019.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS**

Pregoeira

**OSMAR CORAL**

Equipe de Apoio

**JÉSSICA MARTINELLO**

Equipe de Apoio

## Ata do Edital de Pregão Presencial

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### ATA 02 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/FMS/2019

Processo Administrativo Nº 563094

#### ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AS AMOSTRAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS.

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para o atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma/SC.

Às quatorze horas e vinte e quatro minutos, do dia dois, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo, nº 542, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19, de 09 de abril de 2019, para processamento do edital de Pregão Presencial nº 060/FMS/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da Secretaria Municipal de Saúde, o memorando nº 76, datado de 01/10/2019, contendo o relatório da análise das amostras, que foram apresentados pelas empresas, sendo que todos estão de acordo com o exigido no edital, com exceção do item 3 – agulha de biópsia de mama (item fracassado); Os itens 79, 83 e 84 tiveram suas amostras rejeitadas por não estarem de acordo com o exigido. Logo, os itens devem ser homologados para as empresas subsequentes que são: item 79 – INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, item 83 – FENIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSP; item 84 – BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS, que apresentaram suas amostras de acordo com o exigido. Portanto, diante do relatório apresentado, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o mesmo. O relatório, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. As empresas e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h00min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 02 de outubro de 2019.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS**

Pregoeira

**OSMAR CORAL**

Equipe de Apoio

**JÉSSICA MARTINELLO**

Equipe de Apoio

# Termos de Rescisão ao Contrato

## Governo Municipal de Criciúma

### Termo de Rescisão ao Contrato nº 018/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: WZ MULTIESPORTES LTDA

Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 02/09/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos.**

---

### Termo de Rescisão ao Contrato nº 019/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARCELO GOMES VARIEDAS LTDA

Objeto: Rescisão Unilateral, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 02/09/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos.**

---

# Aviso de Licitação

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/FMS/2019

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de mobiliários em MDF engrossado sob medida e alguns itens padrão comercial e cadeiras diversos tipos, em atendimento a Unidade Básica de Saúde do Centro e do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** dia 15 de outubro de 2019, às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

# Segundo Aviso de Retificação

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/FMS/2018

(Processo Administrativo n.º 564950)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de 05 (cinco) veículos 0km, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC, sendo 02 (dois) transformados em ambulância, é feita a seguinte retificação:

**ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, fica excluída a seguinte exigência, nos itens: 01, 02 e 03:

**As empresas participantes deverão apresentar junto aos documentos de Habilitação, impresso: “DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DE QUE A PROPONENTE É REPRESENTANTE AUTORIZADO DA MARCA OFERTADA.”** Cfe Lei nº. 6.729/1979.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. O edital retificado poderá ser obtido através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 02 de outubro de 2019.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

## Relatório Amostras Pregão Presencial para Registro de Preços nº 60/FMS/2019

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

Relação de Empresas que enviaram amostras, após os lances, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 60/FMS/2019, com marcas de produtos não constantes na lista de marcas pré – aprovadas.

Item	Especificação resumida	Empresa	Marca ofertada	Resultado	Motivo
<b>SOMA/SC</b>					
58	Gaze estéril 7,5x7,5cm c/ 11 fios	Soma/SC	America/Herika	Aprovado	
<b>MAYCON WILL</b>					
49	Clorexidina alcoólica 0,5% litro	Maycon Will	Septmax	Aprovado	
61	Detergente enzimático	Maycon Will	Zymedet Gold	Aprovado	
106	Glicerina líquida bi-destilada	Maycon Will	Septmax	Aprovado	
108	Hipoclorito de sódio	Maycon Will	Hospclean	Aprovado	
120	Lençol hospitalar desc. em papel	Maycon Will	Descarbox	Aprovado	
<b>BLUMEDICA</b>					
105	Gel lubrificante 50gr	Blumedica	Carbogel	Aprovado	
139	Mascara de Venturi Adulto	Blumedica	Goodcome	Aprovado	
216	Tampa universal luer lock	Blumedica	Embramed	Aprovado	
217	Teste rápido de gravidez	Blumedica	Biocon	Aprovado	
248	Termometro digital	Blumedica	Medeqco	Aprovado	
<b>HERA MEDICAL</b>					
19	Atadura crepom 8cm	Hera Medical	Biotextil Plus	Aprovado	
20	Atadura crepom 10cm	Hera Medical	Biotextil Plus	Aprovado	
100	Fita cirúrgica microporosa 5x4,5	Hera Medical	Copertina	Aprovado	
117	Lanceta do paciente-refil	Hera Medical	Pontura	Aprovado	
246	Campo cirúrgico fenestrado 50x50cm	Hera Medical	Conf Artes da Lobo	Aprovado	
247	Campo cirúrgico fenestrado 60x60cm	Hera Medical	Conf Artes da Lobo	Aprovado	
<b>GOLDEN CELAN PRODUTOS COMERCIAIS</b>					
87	Filtro solar	Golden Clean	Aprovado		
<b>MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES</b>					
3	Agulha descartável para biopsia de mama	Medefe	Biomedical	Reprovado	A amostra colhida não foi satisfatória, pelo disparo em dois tempos não efetivo.
24	Atadura de crepom 6cm	Medefe	Cirumex	Aprovado	

27	Bolsa coletora de urina de perna, 500 a 750 ml	Medefe	Avantive	Aprovado	
31	Caneta para ECG	Medefe	Pilot	Aprovado	
55	Compressa cirúrgica, 23x25, tipo campo operatório	Medefe	America/Valentina	Aprovado	
56	Compressa de gaze (tipo queijo)	Medefe	Biotextil	Aprovado	
59	Compressa de gaze estéril 7,5x7,5 cm 11 fios	Medefe	America/Herika	Aprovado	
64	Disp. p/ infusão endovenosa no.19	Medefe	Medix	Aprovado	
65	Disp. p/ infusão endovenosa no.21	Medefe	Medix	Aprovado	
127	Luva látex não estéril tam G	Medefe	Talge	Aprovado	
129	Luva látex não estéril tam M	Medefe	Talge	Aprovado	
131	Luva látex não estéril tam P	Medefe	Talge	Aprovado	
132	Luva látex não estéril tam PP	Medefe	Talge	Aprovado	
136	Luva nitrílica não estéril tam PP	Medefe	Talge	Aprovado	
137	Mascara N95 PFF2	Medefe	KSN	Aprovado	
147	Pote para coleta de urina, fezes e secreção	Medefe	Firstlab	Aprovado	
221	Oxímetro de pulso clipe de dedo	Medefe	Contec	Aprovado	
227	Esfigmomanômetro Adulto	Medefe	Premium	Aprovado	
244	Cuba rim, 26x12	Medefe	Artinox	Aprovado	
245	Cuba redonda para assepsia	Medefe	Artinox	Aprovado	
<b>ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS</b>					
2	Água destilada, galão 5l	Isamed	Clave H <sub>2</sub> O	Aprovado	
79	Equipo macrogotas	Isamed	TKL/ T-EMA 06	Reprovado	O produto ofertado não apresenta clamp para oclusão rápida do fluxo, conforme solicita o edital.
80	Equipo microgotas	Isamed	TKL-La Vita/ EMI 01	Aprovado	
83	Espéculo vaginal estéril, tam M	Isamed	Cralplast	Reprovado	O dispositivo de abertura parafuso borboleta encaixa com dificuldade prejudicando o “rosquear e desrosquear”, o que interfere na realização do procedimento e coleta de amostras.
84	Espéculo vaginal estéril, tam G	Isamed	Cralplast	Reprovado	O dispositivo de abertura parafuso borboleta encaixa com dificuldade prejudicando o “rosquear e desrosquear”, o que interfere na realização do procedimento e coleta de amostras.
93	Fio cirurgico monofilamentar de poliamida no.2-0	Isamed	Supermedy	Aprovado	

94	Fio cirurgico monofilamentar de poliamida no.3-0	Isamed	Supermedy	Aprovado	
95	Fio cirurgico monofilamentar de poliamida no.4-0	Isamed	Supermedy	Aprovado	
103	Garrote tubo látex no.202	Isamed	Latex BR	Aprovado	
107	Hastes flexíveis de algodão	Isamed	USE	Aprovado	
119	Lençol descartável TNT	Isamed	Dejamaro	Aprovado	
179	Sonda endotraqueal sem balão no. 2,5	Isamed	Ciruti	Aprovado	
180	Sonda endotraqueal com balão no. 3,0	Isamed	Ciruti	Aprovado	
181	Sonda endotraqueal com balão no. 3,5	Isamed	Ciruti	Aprovado	
182	Sonda endotraqueal com balão no. 4,0	Isamed	Ciruti	Aprovado	
183	Sonda endotraqueal com balão no. 4,5	Isamed	Ciruti	Aprovado	
184	Sonda endotraqueal com balão no.5,0	Isamed	Ciruti	Aprovado	
185	Sonda endotraqueal com balão no. 5,5	Isamed	Ciruti	Aprovado	
186	Sonda endotraqueal com balão no.6,0	Isamed	Ciruti	Aprovado	
187	Sonda endotraqueal com balão no.6,5	Isamed	Ciruti	Aprovado	
188	Sonda endotraqueal com balão no.7,0	Isamed	Ciruti	Aprovado	
189	Sonda endotraqueal com balão no.7,5	Isamed	Ciruti	Aprovado	
190	Sonda endotraqueal com balão no.8,0	Isamed	Ciruti	Aprovado	
191	Sonda endotraqueal com balão no.8,5	Isamed	Ciruti	Aprovado	
192	Sonda endotraqueal com balão no.9,0	Isamed	Ciruti	Aprovado	
223	Cabo para bisturi no.3	Isamed	Weldon	Aprovado	
<b>SANIMED IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI</b>					
25	Avental descartável	Sanimed	Olimed	Aprovado	
28	Bolsa coletora de urina sist.. fechado 2.000ml	Sanimed	Glomed	Aprovado	
66	Disp. p/ infusão endovenosa no.23	Sanimed	Glomed	Aprovado	
67	Disp. p/ infusão endovenosa no.23	Sanimed	Glomed	Aprovado	
68	Disp. p/ infusão endovenosa no.23	Sanimed	Glomed	Aprovado	
96	Fio cirurgico monofilamentar de poliamida no.5-0	Sanimed	Supermedy	Aprovado	
97	Fio cirurgico monofilamentar de poliamida no.6-0	Sanimed	Supermedy	Aprovado	

Durante a realização da análise técnica do material, foram avaliados todos os requisitos obrigatórios, conforme especificações editalícias, bem como a qualidade dos materiais. Deste modo, a equipe técnica, no uso das atribuições que lhe conferem, posicionou-se pela aprovação ou reprovação das amostras, vez que atenderam ou não o objeto solicitado no edital.

Aline Neves Bonetti  
Farmacêutica CRF-SC 8480

Neli T. Amboni de Souza  
Enfermeira COREN-SC 14216

José Carlos de Oliveira  
Gerência do Almox. da Saúde

Criciúma, 01 de outubro de 2019.

---